

ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. QUEM SOMOS

A Associação Parceiros da Educação é uma associação sem fins lucrativos, certificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.521/0001-96, (“Parceiros Rio”) que tem como foco promover e desenvolver parcerias entre a sociedade civil, secretarias de educação e escolas públicas, visando a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos e a promoção da qualidade da educação pública.

Desde sua fundação em 2009, a Parceiros Rio desenvolveu uma relação de confiança entre patrocinadores, escolas e secretarias de educação. Para tanto, é exigido que os integrantes da Parceiros Rio conduzam sua atuação com estrita obediência às leis, normas e regulamentos, dentro do mais alto padrão de integridade moral e ética e total compromisso com a missão da Parceiros Rio. São considerados integrantes da Parceiros Rio para os fins deste Código, os seus Diretores, Conselheiros, coordenadores, facilitadores, empregados e voluntários.

Através desse Código de Ética e Conduta, visamos estabelecer os princípios e diretrizes da Parceiros Rio, para garantir a integridade, a conformidade legal com todas as leis e regulamentos aplicáveis, e prevenir práticas de corrupção e fraudes por parte de nossos integrantes.

2. PRÁTICAS E POLÍTICAS

- a. Conformidade à lei. Os integrantes da Parceiros Rio atuam devidamente de acordo com a legislação vigente e aplicável, empregando sempre as melhores práticas cabíveis dentro de seu escopo de atuação.
- b. Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. A Parceiros Rio apoia e defende o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069/1990), sendo contra qualquer forma de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, inclusive e especialmente contra a exploração sexual de menores e o trabalho infantil. Qualquer integrante que tiver envolvimento, direto ou

indireto, com a violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes será desligado e denunciado às autoridades competentes.

- c. Confidencialidade. Divulgação de Informações. Os integrantes exercem a máxima discricção em relação aos assuntos da Parceiros Rio, possuindo o dever de cuidar da preservação das informações sob sua responsabilidade. O integrante que por força de seu cargo ou de suas responsabilidades tenha acesso a informação da Parceiros Rio ou a ela relacionada, classificada como confidencial e/ou privilegiada não poderá divulgá-la, tampouco fazer uso em benefício próprio ou de quaisquer terceiros, exceto o que for necessário ao exercício de sua função. Essas obrigações se mantêm mesmo após o desligamento dos integrantes da Parceiros Rio.
- d. Conflito de Interesses. Os integrantes da Parceiros Rio devem observar cuidadosamente situações em que possam se encontrar em conflito de interesse, devendo imediatamente reportar e se abster da referida atividade geradora de tal conflito. Um potencial ou efetivo conflito de interesse ocorre quando um integrante da Parceiros Rio se encontre em uma posição de influenciar uma decisão que possa resultar em benefício próprio e/ou para outro funcionário ou pessoa a ele relacionada, seja tal benefício direto ou indireto.
- e. Atividades Partidárias. Os integrantes da Parceiros Rio são livres para participar de atividades políticas, sempre em caráter estritamente individual, quando, no julgamento dos membros da equipe, tais atividades não entrarem em conflito com sua capacidade de desempenhar as responsabilidades da Parceiros Rio. Os integrantes devem ter em mente, ao tomar tais decisões, a potencial dificuldade na percepção externa em distinguir entre o desempenho pessoal e o profissional dos funcionários. Nenhuma atividade política pode ser realizada com o uso de recursos da Parceiros Rio.
- f. Benefícios, Presentes e Subornos. Os integrantes da Parceiros Rio, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau não devem aceitar presentes, pagamentos, serviços subornos, vantagem indevida, ou promessas de benefícios futuros, de qualquer pessoa ou entidade, que possam influenciar suas decisões e atuações ou promover interesses alheios aos da Parceiros Rio, recebidos em razão de sua relação com a Parceiros Rio. Isso não se aplica à aceitação de presentes de valor nominal, refeições e convites sociais que estejam de acordo com a boa ética comercial.
- g. Contratação de Fornecedores. A Parceiro Rio valoriza a relação com seus fornecedores e parceiros, conduzindo-as de forma idônea, transparente e imparcial. A seleção e contratação dos fornecedores e

parceiros deve obedecer aos princípios cabíveis estabelecidos neste Código e passar por um processo de devida diligência, para garantir que eles compartilhem o compromisso da Parceiros Rio com a integridade e a conformidade. Desse modo, os integrantes da Parceiros Rio responsáveis por emitir ou aprovar ordens para a compra de mercadorias, equipamentos ou contratação de serviços, não podem apresentar interesse significativo em relação a qualquer fornecedor de mercadorias ou serviços. Essa regra se aplica, também, aos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau dos integrantes da Parceiros Rio. Será considerado “interesse significativo”, qualquer interesse financeiro que possa influenciar no julgamento do integrante da Parceiros Rio responsável por emitir ou aprovar ordens para a compra de mercadorias, equipamentos ou contratação de serviços. Todos os contratos firmados pela Parceiros Rio com fornecedores e parceiros deverão incluir cláusulas de integridade e anticorrupção ou, na sua ausência, ter como anexo o presente Código de Ética e Conduta, confirmando formalmente estarem de acordo com seus termos.

- h. Transparência Financeira-Contábil. A Parceiros Rio elabora e disponibiliza ao público geral suas demonstrações financeiras, incluindo balanços patrimoniais e pareceres do Conselho Fiscal, Relatórios de Auditoria Independente, de acordo com todas as regras aplicáveis, da forma mais transparente e completa possível, submetendo todas as informações necessárias aos órgãos públicos competentes, de forma a operacionalizar uma gestão transparente e eficaz.
- i. Origem de Recursos Financeiros. A Parceiros Rio promove parcerias com representantes da sociedade civil (pessoas jurídicas ou físicas) que se tornam associados mantenedores da associação e, em sua grande maioria, contribuem para o apoio às escolas públicas parceiras. A identidade dos associados mantenedores é divulgada no site e suas contribuições compõem parcela significativa do orçamento anual da associação, conforme orçamentos também divulgados no site. Além disso, a Parceiros Rio capta recursos através da participação em editais de fundações, institutos e organizações privadas, bem como através de campanhas divulgadas no site e redes sociais. Neste último caso, a Parceiros Rio não tem controle prévio da identidade dos doadores, cujas doações são, em geral, modestas. A Parceiros Rio não recebe nem receberá doações, contribuições e quaisquer recursos de qualquer valor, de quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, administração pública direta ou indireta, sociedades de economia mista, fundações públicas ou qualquer partido político.
- j. Transparência das Atividades. A Parceiros Rio elabora e publica anualmente seu Relatório de Atividades contendo informações sobre as principais ações desenvolvidas junto às escolas, em um modelo de fácil

acesso e compreensão, seguindo os princípios estabelecidos nesse Código de Ética e Conduta, possibilitando a todos os interessados o acompanhamento das atividades da associação.

- k. Treinamento e Monitoramento. Todos os integrantes da Parceiros Rio devem receber treinamento regular sobre ética, conformidade e prevenção da corrupção. A Parceiros Rio deverá, ainda, realizar auditorias internas periódicas para avaliar a conformidade de seus integrantes com este Código de Ética e Conduta, e identificar áreas de melhoria.
- l. Processos Internos. Na hipótese de um integrante da Parceiros Rio, ou qualquer terceiro, ainda que não relacionado a Parceiros Rio, como um fornecedor ou contratado, supor que ele ou qualquer pessoa integrante da Parceiros Rio violou qualquer disposição deste Código, ou de qualquer lei aplicável, deve denunciar imediatamente a suspeita de violação ao seu supervisor imediato ou ao Diretor Presidente ou Vice-Presidente da Parceiros Rio ou qualquer membro do Conselho Fiscal ou através do Canal de Denúncia constante do site. Os integrantes da Parceiros Rio não precisam apresentar as suas reclamações junto ao seu supervisor imediato antes de levar o assunto a um dos outros representantes da Parceiros Rio. As violações notificadas neste Código serão investigadas pelo Comitê de Ética, abordadas prontamente e tratadas de forma confidencial consistente com a necessidade de investigar, prevenir ou corrigir a violação.
- m. Proibição de Retaliação. Nenhum integrante da Parceiros Rio que relatar uma violação real ou suspeita ou outro ato ilegal de boa-fé estará sujeito a qualquer tipo de retaliação. A retaliação contra um indivíduo por denunciar uma violação real ou suspeita de boa-fé é considerada como uma violação grave e pode estar sujeita a medidas disciplinares.
- n. Medidas Disciplinares. Quaisquer violações do presente Código de Ética e Conduta ou de leis aplicáveis, por parte de integrantes da Parceiros Rio ou de terceiros, como seus contratados e fornecedores, devidamente analisada pelo Comitê de Ética da organização, podem resultar em ações disciplinares, incluindo a demissão do integrante, a rescisão contratual em caso de fornecedor ou contratado com o pagamento de multa e, a depender do grau de gravidade da violação, em ações legais.
- o. Revisão Contínua. A Parceiros Rio deverá realizar a revisão e a atualização desta Código de Ética e Conduta regularmente, de modo a garantir a sua eficácia e conformidade com as melhores práticas e mudanças legais.

A Parceiros Rio está comprometida com os mais altos padrões de integridade e conformidade. Todos os nossos integrantes, fornecedores e parceiros, tem a responsabilidade de aderir a esta política, e contribuir para um ambiente ético e transparente.